

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.392, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se AVENIDA DAS MANGUEIRAS a atual Avenida A, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000504, que não tem denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se RUA DAS BRAÚNAS a atual Rua B, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000505, que não tem denominação oficial instituída por lei.

Art. 3º. Passa a denominar-se RUA DOS FLAMBOYANTS a atual Rua C, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000506, que não tem denominação oficial instituída por lei.

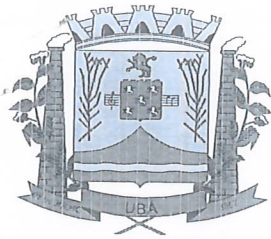
Art. 4º. Passa a denominar-se RUA DAS PALMEIRAS a atual Rua D, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000507, que não tem denominação oficial instituída por lei.

Art. 5º. Passa a denominar-se RUA DAS QUARESMEIRAS a atual Rua E, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000508, que não tem denominação oficial instituída por lei.

Art. 6º. Passa a denominar-se RUA DAS SIBIPIRUNAS a atual Rua F, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000509, que não tem denominação oficial instituída por lei.

Art. 7º. Passa a denominar-se RUA DAS AROEIRAS a atual Rua G, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000510, que não tem denominação oficial instituída por lei.

Art. 8º. Passa a denominar-se RUA FLORIDA a atual Rua H, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000511, que não tem denominação oficial instituída por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Passa a denominar-se RUA DOS IPÊS a atual Rua I, do Loteamento Residencial Portal das Mangueiras, nesta cidade, código logradouro 1000512, que não tem denominação oficial instituída por lei.

Art. 10. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas com as denominações oficiais estabelecidas nesta lei, afixá-las em momento oportuno e comunicar o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviço público que atuam no município.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de Junho de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 27/06/2016